



CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

INDICAÇÃO Nº 1/2024

Passagem elevada na Rua Santo Ângelo, entre à Sede da Associação Cultural Esportiva e Recreativa Ouro e Prata e o Centro de Artes Marciais, na Vila Industrial.

Senhor Presidente,

O vereador que esta subscreve, nos termos do artigo 145 do Regimento Interno,

INDICA

ao Chefe do Poder Executivo, passagem elevada na Rua Santo Ângelo, entre à Sede da Associação Cultural Esportiva e Recreativa Ouro e Prata e o Centro de Artes Marciais, na Vila Industrial.

Neste local há um grande fluxo de veículos e também grande fluxo de crianças que frequentam o Centro de Artes Marciais. Neste sentido, se faz importante um redutor de velocidade neste trecho para que os veículos não estejam trafegando em alta velocidade, evitando assim, um acidente.

A comunidade moradora do local já informou que diversos veículos e motocicletas trafegam em alta velocidade neste trecho. Sendo de competência do município a segurança das vias públicas, segundo o Código de Trânsito Brasileiro, em seu parágrafo 2º, artigo 1º, tem-se que:

Art. 1º (...)

§ 2º O trânsito, em condições seguras, é um direito de todos e dever dos órgãos e entidades componentes do Sistema Nacional de Trânsito, a estes cabendo, no âmbito das respectivas competências, adotar as medidas destinadas a assegurar esse direito.

Desta forma, visando a garantia de um trânsito seguro e também um limitador na velocidade, obrigando aos motoristas uma frenagem neste trecho, é que realizamos esta solicitação ao Poder Executivo.

SALA DAS SESSÕES, 30 de janeiro de 2024.

CHUMBINHO SILVA